



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000044DA40005A002794002AA801B73D

## MOÇÃO

**EMENTA:** PELA CRIAÇÃO DE UMA LINHA DE CRÉDITO ESPECÍFICA JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DO ESTADO (BANRISUL OU BADESUL) PARA QUE POSSA SER ACESSADO PELAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS QUAIS PERMANECEM FECHADAS E ENFRENTAM UMA SÉRIE CRISE FINANCEIRA DEVIDO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Vereador signatário, propõe nos termos do art. 165, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e após ouvido o Colendo Plenário e cumpridos os trâmites regimentais deste Poder Legislativo, que seja encaminhado à Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social, **Moção** pela criação de uma linha de crédito específica junto as instituições bancárias do Estado (Banrisul ou Badesul) para que possa ser acessado pelas Escolas de Educação Infantil, as quais permanecem fechadas e enfrentam uma série crise financeira devido ao novo Coronavírus (COVID-19).

## JUSTIFICATIVA

Com a debandada dos alunos, as Escolas de Educação Infantil, que atendem crianças de zero a seis anos, começam a desaparecer na pandemia. Segundo a Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP), estima-se que 80% das instituições privadas de educação infantil possam ser forçadas a fecharem as portas em definitivo por causa da evasão causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000044DA40005A002794002AA801B73D

Diante deste cenário, o qual não é diferente das demais cidades do Estado, assim como de todo o País, entendo que seja de extrema importância o empenho do Parlamento Municipal na busca por um auxílio econômico para a sobrevivência destas escolas de educação infantil, pois além de serem negócios com funcionamento complexo, ainda nos encontramos no fim da vigência (31 de agosto) da Medida Provisória n.º 936, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda e permitiu o pagamento dos salários dos funcionários durante o isolamento social.

**É a Moção.**

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2020

**VEREADOR MARCOS FERREIRA - MARCOLA**